

Lei N° 332

Autoriza a abertura de Crédito Especial
para Pagamento de Juros e Cêneas Monetário
ao Banco do Brasil S/A

A Câmara Municipal de Uniãovidentes Aprorou e Em, Projeto do
Município Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para paga-
mento de juros e cêneas monetário ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2° - Para atender ao disposto do Art. 1° fica aberto um Crédito Especial
de CR\$ 7.889,53 (sete mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta
e três centavos).

Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2° será utilizado o Fundo de Partici-
pação dos Municípios.

Art. 4° - Revogados as disposições em contrário entrarão a presente Lei
em vigor na data de sua publicação.

Projeto Municipal de Uniãovidentes 15 de julho de 1975

O Projeto Municipal Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelman
Guilherme Edmundo de Souza Engelman

Sancionado em 18-7-75